



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1485 DE 05 DE Janeiro DE 1.993.

04-A  
04-01-93  
GC

"Dispõe sobre a demissão de pessoal contratados e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, WILMAR PERES DE FARIAS, no uso das atribuições legais,

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos (artigo 37, inciso II, da Constituição Federal),

Considerando que o artigo 13, da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Barra do Garças determina como condição fundamental para acesso a cargo isolado ou de carreira a dependência de prévia habilitação em Concurso Público;

Considerando finalmente, que as contratações realizadas, no período de 05 de outubro de 1988 até a presente data são inconstitucionais, e foram feitas com o propósito de atender a interesses de caráter político-populista,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica demitido do serviço público municipal todo o pessoal cuja contratação para cargos isolados ou de carreira foi efetuada, a qualquer título, a partir de 05 de outubro de 1988, sem a competente habilitação em Concurso Público de provas ou de provas e título.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

02

04-B  
04-01-93  
EX

...

Art. 2º - O pessoal enquadrado nas disposições previstas no artigo anterior, deverão se apresentar na Secretaria de Administração da Prefeitura, sita à Rua Pires de Campos, 1º andar, no horário das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 05 do corrente mes e ano para tratarem de assuntos relacionados as medidas aqui tomadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 05 de *januário* de 1.993.

*WMA*  
WILHAR PERES DE FARIAS  
PREFEITO MUNICIPAL.